



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR**

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata nº 002/2022

Aos dias 09 dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 8:30 horas, realizou-se nesta cidade de Jundiaí do Sul, a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de 2022. A Sr^a. Devani Coutinho Vieira Alvarenga – Presidente do CMAS cumprimentou e agradeceu a presença de todos e informou a pauta desta reunião: 1- Plano de Providências da SEJUF, 2 - Plano de Ação de 2022 do PPAS I; 3 - Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira de 2020 e 4 - Benefícios Eventuais do SUAS. Iniciando a reunião a presidente deste conselho apresentou à senhora Ivanise de Lima Silva como a nova diretora do Departamento Municipal de Assistência Social deste município, o qual foi desejado votos para que realize uma boa gestão e que gentilmente agradeceu aos membros presentes e relatou que será uma gestão transparente e baseada no dialogo. Passando a palavra ao assistente social do Departamento Municipal de Assistência Social, senhor Denis Nunes de Macedo, este primeiramente desejou um bom dia a todos e iniciou explicando que houve monitoramento do escritório regional de Jacarezinho da SEJUF (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho) no dia 27/01/2022, no Gabinete do Prefeito, ao qual estavam presentes a Técnica da SEJUF- ER/Jacarezinho, senhora Porcina Souto, a presidente deste conselho e o vice-presidente, a então diretora do departamento de assistência social, o prefeito e o vice-prefeito. No monitoramento foram realizadas as orientações baseadas nas normativas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), as providências a serem implementadas (recomendações) bem como o prazo para implementação e a responsabilidade do chefe do executivo e diretora da assistência social. Posteriormente a realização do monitoramento pela técnica do Escritório Regional, foi encaminhado via e-mail o Plano de Providências com prazo de 180 dias para o município se adequar a legislação/normas da assistência social referente à profissional assistente social e coordenador do CRAS Zilda Arns, sendo que o

documento foi assinado pelo prefeito do município e encaminhado ao escritório regional da SEJUF de Jacarezinho em 10/02/2022. Foi pontuado que este conselho de assistência social exerce papel fundamental na fiscalização do referido plano de providências e deve atuar se o mesmo não estiver sendo executado e então foi apresentada cópia do referido plano de providências e o mesmo será arquivado nas documentações deste conselho. Iniciando o próximo assunto desta reunião, os membros presentes foram informados que está aberto para preenchimento pelo órgão gestor da assistência social o plano de ação referente ao PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I) do município de Jundiá do Sul para o ano de 2022 no SIFF (Sistema Fundo a Fundo) desde o dia 01/02 e encerrará o prazo de preenchimento em 30/04 de acordo com a Resolução Ad Referendum 02/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná. A gestora do DMAS presente informou que estará sendo providenciado e que, possivelmente, na próxima reunião ordinária do mês de março será apresentado o plano de ação a este conselho de assistência social para que possa ser analisado e deliberado quanto a seu conteúdo. Iniciando o próximo assunto desta reunião, foi repassado ainda pelo assistente social do órgão gestor, senhor Denis Nunes de Macedo, que o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira de 2020 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores para o registro de suas prestações de contas e que deve ser submetido a manifestação do Conselho de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos. Os membros presentes foram informados que a gestora que estava da direção do DMAS, senhora Sandra Regina Mázzaro Rodrigues, realizou a prestação de contas sendo finalizada dentro do prazo que se encerrou no dia 31/01/2022 e então foi apresentado relatório extraído do sistema do demonstrativo relacionado aos Serviços/Programas, IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) e IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social). Os relatórios foram explicados a todos os presentes item por item, sendo respondidas as dúvidas que surgiram e ao final foi aprovado por todos os presentes e foi ressaltada a necessidade da seguinte observação quanto à prestação de contas do IGD-SUAS que deverá estar citada nas considerações da resolução a ser publicada: *“em relação ao IGD/SUAS no item 1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO não apresenta informação relacionada à Ação Orçamentária/Taxas preenchidas pelo próprio sistema do SUASWEB”*. Finalizando os assuntos desta reunião, foi informado aos membros presentes que a Lei Municipal

623/2021 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, prevê no artigo 35 que “Esta lei poderá ser complementada, em caráter excepcional, caso haja necessidade, por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e por decreto do Poder Executivo Municipal” e nesse sentido foi verificado a necessidade de complementar a regulação da concessão de benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária com cesta básica de alimentos no período do primeiro semestre de 2022 ou enquanto perdurar a elevação de solicitações no CRAS Zilda Arns de Jundiá do Sul. Neste sentido foi deliberado para que o assunto seja pautado em uma reunião extraordinária para que possa a equipe técnica do CRAS Zilda Arns apresentar suas considerações sobre o assunto. As deliberações desta reunião serão publicadas em resolução própria em Diário Oficial do município e arquivadas nas documentações deste conselho de assistência social. Deste modo, nada mais havendo a tratar, a Sra. Devani Coutinho Vieira Alvarenga, presidente do CMAS, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Ivanise de Lima Silva, secretária executiva *ad hoc*, lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada por mim e demais presentes.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Membro Titular

Membro Suplente


x _____
Devani Coutinho Vieira Alvarenga

Departamento Municipal de Assistência Social

Lucas Henrique Romano
Departamento Municipal de Assistência Social

Elioni Mariano Pereira
Departamento Municipal de Educação


x _____

Joana D'Arc Marciana de Carvalho
Departamento Municipal de Educação

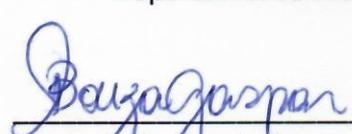
Deyse Graziela Campos Beck
Departamento Municipal de Saúde


x _____

Emília Cristiany Alves Cassemiro
Departamento Municipal de Saúde



Jussinéia Aparecida Leite
Departamento Municipal de Administração



Bruna de Souza Gaspar Vidotti
Departamento Municipal de Administração

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular

Membro Suplente



Eri Sales da Luz
Usuários da Assistência Social

Rosimeire de Oliveira
Usuários da Assistência Social



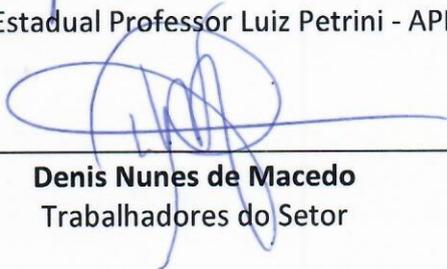
Cleonice Maria Vicente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fábio Fogaça de Souza
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



Jair Sanches do Nascimento
Associação de Pais e Mestres e Funcionários da
Escola Estadual Professor Luiz Petrini - APMF

Nilda Gaspar Nunes
Associação de Pais e Mestres e Funcionários da
Escola Estadual Professor Luiz Petrini - APMF



Denis Nunes de Macedo
Trabalhadores do Setor

Alcione Ap^a Leite Kozlowiski
Trabalhadores do Setor

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS E DIRETORA DO DMAS



Ivanise de Lima Silva
Diretora do DMAS